



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES D
FARROUPILHA
Rec. em 08/10/2025
Horário: 17h37min.
Sandra

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 14/2025.

Número do Projeto de Lei: 14/2025

Nome do Vereador Relator Do Projeto: Joel Antonio Corrêa

Data do Protocolo da Matéria: 21/05/2025

Autor do Projeto de Lei: Poder Legislativo.

Tipo de Matéria e/ou Ementa: Aprova denominação para via pública municipal (Estrada Santo Balbinotte).

Conclusão do Posicionamento do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

I – RELATÓRIO

A bancada do Partido Progressistas – PP, composta pelos vereadores Davi De Almeida, Calebe Coelho e Clemente Valandro apresentaram a esta Casa Legislativa Projeto de Lei nº 14/2025 que, aprova denominação para via pública municipal (Estrada Santo Balbinotte).

II – EXAME DA MATÉRIA

Cumpra a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final analisar e proferir parecer quanto à matéria. Analisando o Projeto de Lei do Legislativo nº 14/2025, entendeu este relator que o presente Projeto de Lei tem como objetivo aprimorar a localização, facilitar a identificação e otimizar o acesso à região, promovendo a organização urbana e atendendo de maneira mais eficiente às necessidades da população local e dos serviços públicos. Essa ação contribui diretamente para o desenvolvimento e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

A escolha do nome "Santo Balbinotte" é uma justa homenagem a um notável cidadão farroupilhense, cuja trajetória de vida, dedicação ao trabalho e comprometimento com os valores sociais e comunitários deixou uma marca indelével na história de Farroupilha. Sua contribuição para o município e para a comunidade é um legado que merece ser eternizado, refletindo o respeito e a gratidão da cidade por sua atuação exemplar.

Diante do exposto, no ponto de vista técnico, opina o relator pela continuidade do Projeto de Lei do Legislativo nº 14/2025.

III – VOTO

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela viabilidade do Projeto de Lei do Legislativo nº 14/2025.


Joel Antonio Corrêa
Relator

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão De Legislação, Justiça e Redação Final, opinou pela tramitação do Projeto de Lei do Legislativo nº 14/2025.

Estiveram presentes os senhores vereadores Joel Antonio Corrêa, Darlan de Jesus, Argídio Schmitz, Roque Severgnini e Davi de Almeida.

Sala das Comissões, 09 de junho de 2025.

Darlan de Jesus
Presidente

Joel Antonio Corrêa
Vice-Presidente - Relator

Argídio Schmitz
Vereador Membro

Roque Severgnini
Vereador Membro

Davi de Almeida
Vereador Membro